

Art. 19 – Os prazos previstos neste decreto serão contados em dias corridos.  
§ 1º – Os prazos começam a correr a partir da data da ciência oficial, excluindo-se da contagem o dia da ciência e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º – Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário regular.

Art. 20 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE – isolada ou conjuntamente com órgãos e entidades do Poder Executivo, editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Parágrafo único – As unidades setoriais e seccionais de execução da CGE têm por competência coordenar ou promover a aplicação do regime disciplinar regulamentado por este decreto.

Art. 21 – O art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – Os servidores contratados poderão ser avaliados anualmente ou em prazo inferior”.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 10 do Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019)

(MODELO DE PORTARIA)

PORTARIA Nº XX/XXXX

(Nome da autoridade instauradora), no uso da competência que lhe confere o Decreto nº , de de de 2019 e a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

a) Determinar a instauração de processo administrativo simplificado, a ser respondido por (nome completo do(a) contratado(a) por tempo determinado ou designado(a) para o exercício de função pública, nº de matrícula ou controle, cargo/função que ocupa, lotação/exercício), para apurar possíveis infrações atribuídas ao(a) contratado(a) por tempo determinado ou designado(a) para o exercício de função pública, por ter, em tese (descrição do(s) fato(s) considerado irregular), estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 4º do Decreto nº , de de de 2019.

b) Designar os(as) servidores(as) (nome completo dos(as) servidores(as), para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de trinta dias corridos contados da publicação do extrato de portaria.

c) Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

(órgão/entidade ou unidade correcional) em (cidade), aos xx dias do mês de xx de xxxx.

(nome da autoridade instauradora/assinatura)

(cargo da autoridade)

ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 10 do Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019)

(MODELO DE EXTRATO DE PORTARIA)

Extrato de Portaria nº xxxx. Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, e Decreto nº ....., de de de 2019.

Acusado(a): (indicar somente as iniciais do nome do(a) contratado(a) por tempo determinado ou designado(a) para o exercício de função pública, e número de matrícula ou controle).

Comissão Processante: (registrar o nome completo dos(as) servidores(as) designados(as) pela autoridade instauradora para compor a comissão, indicando o(a) Presidente).

Data.

ANEXO III

(a que se refere o § 4º do art. 14 do Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019)

(MODELO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO)

PROCESSO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO Nº \_\_\_\_\_

BREVE HISTÓRICO:

Relatar a origem do processo, citando o documento ou comunicação que deu início à apuração. Apresentar os fatos possivelmente irregulares e o(s) nome(s) do(a) contratado(a) por tempo determinado ou designado(a) para o exercício de função pública envolvido(s).

FATOS APURADOS:

Relatar os fatos apresentados na denúncia/documentação, buscando esclarecer/confirmar a real existência dos ilícitos apontados.

BASE LEGAL:

Indicar a base legal aparentemente infringida, relacionando-a aos fatos cuja materialidade foi comprovada.

ANÁLISE DA DEFESA E DO CONJUNTO PROBATÓRIO:

Indicar os elementos da defesa e os documentos nos quais a Comissão se baseou para concluir pela responsabilização ou absolvição.

CONCLUSÃO:

Apontar, a partir da relação entre a materialidade dos fatos e a base legal infringida, a justificativa para conclusão apresentada, sugerindo:

Absolvição.

Aplicação de pena de repreensão ou Ajustamento Disciplinar.

Aplicação de pena de suspensão de xx dias ou Ajustamento Disciplinar.

Demissão.

Demissão a bem do serviço público.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Inserir o (s) nome/matricula (s) da Comissão

DECRETO NE Nº 603, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno urbano, destinado à ampliação do Fórum da Comarca de Ervália.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno urbano com área de 504,00m² e área construída de 53,63m², situado no Município de Ervália, localizado na Avenida Progresso, nº 55, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo destina-se à ampliação e melhorias do Fórum da Comarca de Ervália.

Art. 3º – A Advocacia-Geral do Estado fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 603, de 13 de dezembro de 2019)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: localizado na Avenida Progresso, nº55, com frente para a Avenida Progresso, por uma extensão de 18,00m; à direita confronta com o Fórum da Comarca de Ervália, por uma extensão de 28,00m; à esquerda confronta com Roque Antônio Dias Pães e Antônio de Souza Pereira, por uma extensão de 28,00m; aos fundos, confronta com Elisa Helena Silva Lopes e Luiz Carlos Lopes, por uma extensão de 18,00m, registrado sob a Matrícula de nº 13.551, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ervália no livro 02, ficha 001.

DECRETO NE Nº 604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Poté, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Poté.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Poté, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Poté, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Poté.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 604, de 13 de dezembro de 2019)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na coordenada 218441:8020588 na propriedade de Sônia na área rural do Município de Poté, percorre-se em linha reta 212 m até a coordenada 218640:8020677, onde vira-se 60º à direita e percorre-se 68 m em linha reta até a divisa das propriedades de Sônia com a Maria dos Anjos Mendes Pinheiro na coordenada 218691:8020639, compreendendo a distância total de 280 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 4.200 m².

13 1304603 - 1

## Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais**

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prerrogativa, de 01/01/2020 até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: GERALDO MAGELA ARCO-VERDE, MASP 1022960-7 - AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Pelo Instituto Estadual de Florestas**

no uso de suas atribuições, designa THIAGO CAVANELAS GELAPE, MASP 1150193-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100084, para responder pela Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do Instituto Estadual de Florestas, no período de 25/11/2019 a 06/12/2019, para regularizar situação funcional.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.06533-5/000, e nos termos da Nota Jurídica Orientadora ASSAGE nº 03, de 30/05/2019, Nomeia em caráter definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo relacionada. TECNICO DE GESTAO DA SAUDE - NÍVEL I - GRAU A ADMINISTRATIVO Itabora

CPF	Nome	Classificação	Vaga
071.425.826-18	Jussara Maria de Oliveira Siqueira	19º	SA 426

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.030226-5/000, e nos termos da Nota Jurídica Orientadora ASSAGE nº 03, de 30/05/2019, Nomeia em caráter definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo relacionado. TECNICO DE GESTAO DA SAUDE- NÍVEL I - GRAU A ADMINISTRATIVO Unidade Central/ SES - MG

CPF	Nome	Classificação	Vaga
035.658.606-50	Reginaldo Martins dos Santos	79º	SA 50

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.065290-9/000, e segundo Nota Jurídica Orientadora ASSAGE nº 03, de 30/05/2019, Nomeia em caráter definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo relacionada. ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FARMÁCIA Unidade Central/SES - MG

CPF	Nome	Classificação	Vaga
014.492.116-23	Stephanie Ferreira Botelho	14º	SA 616

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.154448-5/000, retifica em caráter precário, o ato de nomeação judicial de Grasielle Márcia Magri Grossi, CPF: 083.003.596-64, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 09 de agosto de 2019, página 02 coluna 03, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de agosto de 2019, data da sua posse.

Onde se lê:

ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A  
Leia-se:  
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL IV - GRAU A

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.056778-4/000, retifica em caráter precário, o ato de nomeação ordinária de Lídia Maria dos Santos, CPF: 314.127.936-53, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 13 de fevereiro de 2019, página 04, coluna 04, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de maio de 2019, data da impropriação do mandato.

Onde se lê:

Técnico de Gestão da Saúde - NÍVEL I - GRAU A  
Leia-se:  
Técnico de Gestão da Saúde - NÍVEL II - GRAU A

em cumprimento à decisão proferida nos Autos de nº 0531849-76.2017.8.13.0105, retifica em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de Lídianny Aparecida Godinho Pêgo, CPF: 080.454.386-06, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27 de junho de 2015, página 01, coluna 03, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de agosto de 2015, data de sua posse.

Onde se lê:

ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A  
Leia-se:  
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento ao acórdão proferido na **Apelação Cível nº 1.0000.19.121270-3/001**, retifica em caráter precário, o ato de nomeação ordinária publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 17 de março de 2016, página 02, coluna 02, de **Marta Raquel Mendes Vieira**, CPF: 068.181.076-99, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de abril de 2016, data da sua posse.

Onde se lê:

ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A  
Leia-se:  
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL IV - GRAU A

em cumprimento ao acórdão proferido no Processo nº 5154502-33.2019.8.13.0024, retifica em caráter precário, o ato de nomeação ordinária publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27 de junho de 2015, página 04, coluna 01, de Priscila Câmara de Moura, CPF: 095.810.196-50, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de julho de 2015, data da sua posse.

Onde se lê:

ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A  
Leia-se:  
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201912132220550111.